

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 631180, **aquisição de sacolas retornáveis, para serem utilizadas nas ações de educação ambiental dentro do Programa Consumo Consciente da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville**. Aos 13 dias de julho de 2016, às 10 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 16 de junho de 2016 para apresentar os documentos, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em **22 de junho de 2016**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP** – Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de junho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira procedeu à análise: quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 5,27 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP**, foi **declarada vencedora** para o **ITEM 01** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. **ITEM 02 – VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP** - quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 4,29 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Sendo assim, a empresa **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP**, foi **declarada vencedora** para o **ITEM 01** por ter cumprido com todos os requisitos do Edital. Diante do fato de a empresa **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP** ter sido vencedora do **ITEM 01** (cota reservada 25%) e também do **ITEM 02** (cota reservada 75%), sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.”. Sendo assim para fins de contratação fica a proposta de preços para o **ITEM 01** ajustada no valor unitário de **R\$ 4,29**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa